REGIMENTO PARCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FEEVALE
ESCOLA DE APLICAÇÃO

Novo Hamburgo

Documento PROA Assinado

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE MANTENEDORA: Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR
ENDEREÇO: ERS- 239, 2755
CEP: 93352-000
CIDADE: Novo Hamburgo
TELEFONE: (51)3586-8800
E-MAIL: aspeur@feevale.br
Nº DE CADASTRO NO CEED: 226/96

ESTABELECIMENTO: Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação
ENDEREÇO: Avenida Dr. Maurício Cardoso, 510
CEP 93510-250
CIDADE: Novo Hamburgo
TELEFONE: (51) 3584-7108
E-MAIL: nap@feevale.br
Nº DE CADASTRO NO CEED: 39/2004

NATUREZA DO ATO LEGAL RELATIVO AO ESTABELECIMENTO:
ÓRGÃO EMISSOR:
NÚMERO:
DATA:

Documento PROA Assinado

ESCOLA DE APLICAÇÃO FEEVALE

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5
2. FILOSOFIA 5
3. OBJETIVOS 5
3.1 Da Escola 6
3.2 Da Educação Infantil 6
4. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO 7
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 7
5.1 Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas 7
5.2 Plano de Trabalho Docente 9
5.3 Regime Escolar 9
5.4 Organização dos Grupos de Aprendizagem (turmas) 9
6. MATRÍCULA 10
6.1 Condições para ingresso 10
6.2 Formas de Ingresso 10
6.2.1 Etapas para efetivação de Matrículas Novas 10
6.2.2 Transferências 11
6.2.3 Situações Itinerantes 12
7. PROCESSO PEDAGÓGICO 12
7.1 Metodologia de Aprendizagem 12
7.1.1 Acolhimento 12
7.1.2 Educação Inclusiva 13
7.2 Avaliação da Aprendizagem e Desenvolvimento 13
7.3 Expressão dos Resultados da Avaliação 14
7.4 Expressão dos Resultados dos Estudantes Recebidos por Transferência 14
7.5 Frequência 14
7.6 Estudos Domiciliares e Período de Internação 14
7.7 Documentação Escolar 14
8. ESTRUTURA ADMINSTRATIVA-PEDAGÓGICA 15
8.1 Direção Pedagógica 15
8.2 Coordenação Pedagógica 16
8.3 Equipe Multidisciplinar 17

Documento PROA Assinado

8.3.1 Professores Titulares dos Grupos de Aprendizagem 17
8.3.2 Professores Especialistas 18
8.3.3 Auxiliares de Aprendizagem 18
8.4 Serviços de Apoio 18
8.5. Gestão Democrática 19
8.5.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE) 19
8.5.2 Associação de Pais e Professores (APP) 20
8.5.3 Colegiado Escolar 21
9. ESTRUTURAS FÍSICAS 21
9.1 Ambientes Indoor 22
9.2 Ambientes Outdoor 23
10. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 23
10.1 Calendário 23
10.2 Princípios de Convivência 24
11. DISPOSIÇÕES FINAIS 24

Documento PROA Assinado

ESCOLA DE APLICAÇÃO FEEVALE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Regimento Escolar Parcial, na forma fixada pela Lei n.º 9.394/96 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – e resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação, estabelece as normas de funcionamento da Educação infantil da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR/FEEVALE).

2. FILOSOFIA

A Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação acredita na construção de aprendizagens efetivas e afetivas que valorizem o potencial e a trajetória de cada estudante, por meio de vivências que desenvolvem inteligências múltiplas em projetos inovadores, no intuito de promover a autogestão, a criatividade para a inovação e o planejamento e a elaboração de projetos de vida.

O estudante assume o papel ativo na sua aprendizagem, desenvolvendo possibilidades de reelaboração de seus esquemas de conhecimentos, questionando suas ideias e construindo seus significados, a partir da observação, da pesquisa, da análise em contextos diversos, visando a aplicabilidade social do conhecimento construído.

A Escola posiciona-se como um organismo aprendente, organizado a partir da gestão democrática, envolvendo os sujeitos da comunidade escolar. Todos são protagonistas e, para que isso se efetive, é imprescindível que tenham clareza de seu papel no processo.

3. OBJETIVOS

Escola de Aplicação Feevale – Escola de Aplicação assume como próprios os princípios e fins da Educação Nacional, estabelecidos nos dispositivos constitucionais Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN n° 9.394/96, embasada nos princípios de liberdade, nos ideais da solidariedade humana e na corresponsabilização da Escola e da família, que têm por finalidade o desenvolvimento integral do estudante.

Documento PROA Assinado

A Educação Básica tem por finalidade assegurar ao educando o desenvolvimento das habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e nas demais legislações vigentes.

3.1 Da Escola

São objetivos da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação:

I. dinamizar o currículo de modo a contemplar temas contemporâneos que afetam a vida humana de escala local, regional e global, de forma transversal e integradora;

II. promover o acesso e permanência do estudante na Escola, assegurando condições de aprendizagem e desenvolvimento;

III. promover a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens alinhadas às competências e às habilidades previstas na BNCC e no RCG, respeitando as diferenças e a diversidade dos estudantes;

IV. promover a aprendizagem baseada em fenômenos e resolução de problemas, a transdisciplinaridade, a investigação científica e a internacionalização, valorizando o conhecimento prévio do estudante;

V. promover a aprendizagem colaborativa, desenvolvendo, nos estudantes, a capacidade de trabalharem em equipe e aprenderem com seus pares;

VI. priorizar, na ação pedagógica, a construção de cidadãos críticos e participativos, capazes de compreender o contexto sociopolítico-cultural em que estão inseridos, em nível conceitual e prático;

VII. promover a aprendizagem inovadora, inspirada nas metodologias e tecnologias contemporâneas;

VIII. promover o desenvolvimento das habilidades cognitivas, intrapessoais e interpessoais necessárias para o século XXI.

IX. promover o pensamento crítico e a autonomia dos estudantes por meio da pesquisa, criatividade, empreendedorismo e da construção do projeto de vida;

X. ser uma Escola referência em educação no âmbito nacional e internacional.

3.2 Da Educação Infantil

A Educação Infantil tem como objetivos:

Documento PROA Assinado

I. propor vivências da vida cotidiana, possibilitando, à criança, a construção do conhecimento de forma lúdica, desenvolvendo-se através do brincar nas trocas com as outras crianças e adultos, respeitando e valorizando sua autonomia;

II. articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico, considerando a integralidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural;

III. ampliar o universo de experiências, conhecimentos, habilidades e garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, como o conviver, o brincar, o participar, o explorar, o expressar-se, o conhecer-se, diversificando e desenvolvendo novas aprendizagens, atuando contiguamente à educação familiar;

IV. oportunizar aprendizagem significativa, em que as crianças sejam protagonistas, na construção dos significados sobre si, sobre os outros e sobre o mundo social e natural.

4. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é o documento, em permanente construção e avaliação, responsável por definir a identidade e nortear as diretrizes e estratégias da Escola, a fim de qualificar o processo de aprendizagem dos estudantes. Será assegurada a participação da comunidade escolar na sua construção, a fim de articular estratégias conjuntas e garantir a qualidade do processo de aprendizagem.

O PPP será aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) e pela Mantenedora.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

5.1 Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas

Os Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas são elaborados pelo coletivo de professores de maneira transdisciplinar, mediante orientação e acompanhamento do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), constituído pela Coordenação e Direção Pedagógica.

Documento PROA Assinado

Os Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas atendem as habilidades e competências exigidas pela Base Nacional Curricular Comum da Educação Infantil, pelo Referencial Curricular Gaúcho da Educação Infantil e pela Parte Diversificada elaborada pela Escola.

Os Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas serão submetidos à aprovação do Conselho Universitário (CONSU), da Mantenedora e implantados no ano letivo subsequente a sua validação.

Organização da Aprendizagem

Os currículos da Educação Infantil estão estruturados em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e com a Parte Diversificada elaborada pela Escola, com base nas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia, das crianças e nas especificidades da metodologia da Escola.

A matriz curricular da Educação Infantil organiza-se por campos de experiência, abordados a partir de projetos e podem ser anualmente avaliadas, revistas e alteradas, em vista de uma formação mais aprimorada do corpo discente e de suas aspirações, desde que isso não comprometa a unidade harmônica do currículo pleno e atenda à legislação vigente.

A matriz curricular da Educação Infantil organiza-se de forma integrada, tendo, além do professor-mentor, os professores de Arte, Educação Física, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Música e Matemática, atuando com o grupo de aprendizagem de forma colaborativa, sendo que esse quadro de profissionais pode ser modificado conforme avaliação do NAP em conjunto com os docentes.

As práticas pedagógicas são abordadas a partir das interações e das brincadeiras, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização, dando condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, sobre os outros e sobre o mundo social e natural.

O currículo da Educação Infantil, de acordo com a BNCC e com o RCG, tem como eixo as interações e as brincadeiras articuladas nas diferentes linguagens, entretanto, sem a antecipação de conteúdos e métodos do Ensino Fundamental.

Documento PROA Assinado

A Escola assegura os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças da Educação Infantil, indicados na legislação vigente, que são: conviver, brincar, explorar, participar, expressar e conhecer-se.

5.2 Plano de Trabalho Docente

Os professores, em consonância ao Projeto Político-Pedagógico, aos Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas e ao planejamento coletivo com o grupo de professores da sua etapa de aprendizagem, devem elaborar o plano de trabalho a fim de organizar e preparar as propostas que possibilitem o desenvolvimento das habilidades previstas para as aulas que serão mediadas por ele nos ambientes de aprendizagem da Escola.

O Plano de Trabalho é elaborado semestralmente pela Equipe Multidisciplinar que atende a Educação Infantil e ocorre em duas etapas:

- Primeira etapa: prospecção das habilidades que serão desenvolvidas no semestre e inspiração de projetos;

- Segunda etapa: relatório dos projetos que foram desenvolvidos ao longo do semestre.

O Plano de Trabalho deve estar armazenado e compartilhado com o grupo de professores e com o NAP em ambiente virtual determinado pela Escola.

5.3 Regime Escolar

A Educação Infantil é ofertada em jornada diária parcial de estudos, no turno da manhã ou tarde, conforme o número de crianças matriculadas, sendo que a família poderá optar pelo almoço e/ou pelo contraturno, ampliando a carga horária diária de permanência da criança na Escola.

5.4 Organização dos Grupos de Aprendizagem (turmas)

Na Educação Infantil, os grupos de aprendizagem, equivalente às turmas, são organizados dentro da etapa pelo corpo docente, pelo NAP e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), visando o desenvolvimento das habilidades e competências da etapa de aprendizagem. O grupo de aprendizagem poderá ser constituído por crianças de diferentes idades, proporcionando a aprendizagem entre pares.

A Educação Infantil é ofertada na Escola para crianças a partir de 2 (dois) anos de idade, organizada da seguinte forma:

a. Educação Infantil I (creche) – 2 e 3 anos de idade;

Documento PROA Assinado

b. Educação Infantil II (pré-escola) – 4 e 5 anos de idade (primeira etapa da Educação Básica), respeitada a idade de corte de 31 de março, do ano da matrícula.

A constituição dos grupos de aprendizagem, por professor, segue os critérios:

I. Educação Infantil I: até 9 crianças por grupo de aprendizagem, podendo ampliar para até 15 crianças com auxiliar de aprendizagem junto ao professor;

II. Educação Infantil II: até 18 crianças por grupo de aprendizagem, podendo ampliar para até 23 crianças com auxiliar de aprendizagem junto ao professor.

O espaço físico será respeitado, obedecendo a metragem de 1,20m^2 por criança, conforme legislação.

6. MATRÍCULA

6.1 Condições para ingresso

A matrícula de ingresso na Educação Infantil tem como critério a idade, excluído qualquer outro critério, inclusive seleção e avaliação. As matrículas são contínuas durante todo o ano letivo e responsabilidade dos pais ou responsáveis renová-la anualmente.

São condições para a matrícula:

I. ter vagas disponíveis para a etapa desejada;

II. ter idade mínima correspondente à etapa de aprendizagem que se deseja matricular, de acordo com legislação vigente;

III. apresentar documentação exigida pela Escola, de acordo com legislação vigente.

6.2 Formas de Ingresso

6.2.1 Etapas para efetivação de Matrículas Novas

Inscrição

Os pais ou responsáveis devem realizar a inscrição on-line, através do site da Escola, preenchendo o formulário. A Escola entrará em contato para agendar o dia e horário do bate-papo com a equipe pedagógica.

Bate-papo com a Equipe Pedagógica e tour guiado pela Escola

O bate-papo é um momento inicial de aproximação entre família e escola. É quando a Equipe Pedagógica apresenta a metodologia da Escola e a família esclarece as dúvidas. Neste

Documento PROA Assinado

momento, também é oferecido um tour guiado para que família e estudante conheçam as instalações e a estrutura do câmpus.

Matrícula

Após o bate-papo, a família receberá um e-mail com as instruções para a realização da matrícula on-line.

Documentos para a Matrícula

A secretaria escolar, no processo de matrícula e transferência, recebe dos responsáveis a documentação:

I. documentos pessoais da criança e dos responsáveis;
II. demais documentos solicitados no ato matrícula.

6.2.2 Transferências

São admitidas crianças por transferência, no transcorrer de todo o ano letivo, mediante existência de vaga, possibilitando o ingresso de crianças egressas de outras instituições, bem como a transferência de crianças da Escola para outros estabelecimentos. As transferências obedecem às mesmas etapas para efetivação de matrículas novas.

Às crianças sem registro da vida escolar, caberá à Escola, mediante a faixa etária, matricular no grupo adequado. Nesse caso, o monitoramento da frequência passa a ser realizado a partir da data da efetiva matrícula da criança.

A transferência de uma criança da Escola para outro estabelecimento de aprendizagem será concedida em qualquer época do ano letivo, devendo, o responsável legal, requerê-la à Escola.

A transferência da matrícula da criança, com 4 (quatro) anos ou mais, só poderá ocorrer após a entrega do atestado de vaga da instituição que fará matrícula, mediante cumprimento das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A Escola expedirá o histórico escolar das crianças que estão cursando a primeira etapa da educação básica, mediante solicitação da família, possibilitando-lhe a transferência e continuidade dos estudos em outro estabelecimento de aprendizagem.

A Escola fará o cancelamento de matrícula de crianças que tenham idade menor do que a exigida na educação básica obrigatória, de acordo com a legislação vigente, mediante solicitação da família.

As matrículas que não atendam às condições dispostas neste capítulo serão avaliadas pelo NAP mediante documentação da criança.

Documento PROA Assinado

6.2.3 Situações Itinerantes

São considerados em situação de itinerância, crianças pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos e de saúde. A Escola assegurará a matrícula de crianças itinerantes sem a imposição de qualquer impedimento, preconceito e/ou qualquer forma de discriminação, pois se trata de direito fundamental, mediante declaração do responsável.

7. PROCESSO PEDAGÓGICO

7.1 Metodologia de Aprendizagem

A Escola, norteada pelas habilidades e competências estabelecidas pela BNCC e pelo RCG, promove a aprendizagem inovadora, inspirada nas metodologias e tecnologias contemporâneas, de maneira transdisciplinar, a partir da observação de fenômenos locais, regionais e globais, desenvolvendo projetos através da resolução de problemas. A Escola, como parte da metodologia do ecossistema de aprendizagem, promove a customização da aprendizagem da criança, projetos transdisciplinares e unidisciplinares e investigação científica.

A customização da aprendizagem consiste na seleção de estratégias e ferramentas mais adequadas, com foco na criança, pelo grupo de professores da etapa de aprendizagem, a fim de desenvolver as habilidades definidas para cada projeto, valorizando as vivências das crianças, suas fragilidades e potencialidades.

7.1.1 Acolhimento

A Escola garante o respeito do tempo da criança e família em relação à inserção no ambiente escolar. Este, trata-se da preparação, acolhimento e informação das crianças e seus familiares em relação ao funcionamento da Escola, que inicia com um bate-papo individual com o professor e a família.

Esse é um processo em que o planejamento pedagógico e o ambiente são preparados com propostas flexíveis e espaços acolhedores para que adultos e crianças estabelecem com segurança e tranquilidade os primeiros contatos construindo novos vínculos afetivos. De uma

Documento PROA Assinado

forma gradual, a criança vai se familiarizando com o novo ambiente, os novos horários e as diferentes relações de amizade e convivência.

7.1.2 Educação Inclusiva

A educação é um direito de todos, sendo assim, a Escola acredita que se deve garantir não somente a presença, mas também a acessibilidade, ou seja, a eliminação dos obstáculos que impedem a plena participação das crianças nos processos educacionais.

A Escola, na prática da Educação Inclusiva, age para suprimir, desde os impedimentos físicos/arquitetônicos até a prevenção de barreiras atitudinais, valorizando o acolhimento, o bem-estar das crianças.

A Escola oferece, gratuitamente, Atendimento de Educacional Especializado (AEE) para atender as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, conforme a legislação vigente, em todas as etapas e modalidades, sendo parte integrante do processo educacional.

7.2 Avaliação da Aprendizagem e Desenvolvimento

O processo de avaliação na Escola é contínuo e qualitativo, com base nas habilidades e competências de aprendizagem propostas, em uma avaliação individualizada e processual, com participação da criança, da família, dos professores, podendo contar também com profissionais externos que a atendem, promovendo, assim, o desenvolvimento da aprendizagem, do autoconhecimento e da autogestão.

Os professores possuem reuniões periódicas para planejamento e alinhamento construtivo dos projetos, discussões sobre a aprendizagem das crianças e combinações sobre os desafios e os festivais que ocorrem na Escola. Em virtude disso, não há um Conselho de Classe ao final de cada período de avaliação, pois o compartilhamento sobre a aprendizagem das crianças é de fluxo contínuo entre os professores e NAP.

O processo avaliativo da Escola observa e descreve as evidências de aprendizagem e desenvolvimento da criança, em sua singularidade, reorganiza as concepções pedagógicas do educador, sendo uma importante ferramenta para reflexão da prática do professor, impulsionando diferentes estratégias pedagógicas, promovendo discussões e novas proposições para as crianças, buscando qualificar a sua prática como educador e as aprendizagens.

Documento PROA Assinado

ESCOLA DE APLICAÇÃO FEEVALE

7.3 Expressão dos Resultados da Avaliação

O relatório de avaliação é individual, apresenta as habilidades abordadas na etapa de aprendizagem ao longo do semestre, o parecer descritivo do processo de aprendizagem e desenvolvimento no período. Além do relatório, a família recebe também o portfólio da criança.

O relatório de avaliação e o portfólio são entregues semestralmente para as famílias/responsáveis através de uma reunião individual.

7.4 Expressão dos Resultados dos Estudantes Recebidos por Transferência

Às crianças recebidas por transferência ao longo do ano letivo, terão sua trajetória de aprendizagem e desenvolvimento registrada a partir da data da efetiva matrícula.

7.5 Frequência

A frequência obrigatória, para as crianças da Educação Infantil II (a partir de 4 anos - primeira Etapa da Educação Básica), é de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas anuais, registrados em documento próprio da Escola, preenchido pelo professor.

A Escola comunicará ao Conselho Tutelar os casos de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares, que ultrapassarem o percentual permitido pela legislação em vigor ou identificar maus-tratos envolvendo crianças da Escola.

7.6 Estudos Domiciliares e Período de Internação

Os estudos domiciliares caracterizam-se como uma assistência pedagógica do professor à criança e família, durante o período em que essa ficar afastada das aulas, visando manter o vínculo afetivo com o professor e com os colegas e a manutenção da aprendizagem.

Os estudos domiciliares são assegurados como forma de compensação da ausência às aulas às crianças que apresentarem impedimento de frequência, previstas na legislação vigente.

Os estudos domiciliares são registrados em documento próprio, pelos professores e NAP, durante o período comprovado. Os casos específicos serão analisados pelo NAP.

7.7 Documentação Escolar

Os documentos escolares são essenciais para o registro e acompanhamento da trajetória escolar das crianças, os quais são de responsabilidade dos professores, NAP e secretaria da

Documento PROA Assinado

Escola. São eles: Relatório de Aprendizagem (habilidades desenvolvidas e parecer descritivo), Portfólio, Histórico Escolar, Atestado de Frequência e Vaga e Declarações.

8. ESTRUTURA ADMINSTRATIVA-PEDAGÓGICA

8.1 Direção Pedagógica

A Direção Pedagógica da Escola é composta por profissional habilitado e selecionado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

São atribuições da Direção Pedagógica:

I. cumprir e fazer cumprir o estabelecido tanto no Estatuto como nos Regimentos da Universidade Feevale e da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação;

II. coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Regimento da Escola, dos Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, dos Planos de Estudos, dos Planos de Cursos, dos Estatutos e do Guia do Estudante;

III. designar, em consonância com a reitoria da Universidade Feevale, os integrantes do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP);

IV. designar os professores que constituirão o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

V. coordenar o processo de contratação de professores, funcionários e estagiários, em conjunto com os integrantes do NAP;

VI. estruturar o currículo escolar, atendendo às demandas legais advindas do sistema de aprendizagem e da comunidade escolar, juntamente com os professores, e validado com o NAP e NDE;

VII. garantir a integração efetiva da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação com os cursos vinculados aos Institutos Acadêmicos que compõem a Universidade Feevale;

VIII. tomar decisões com vistas ao processo de desenvolvimento e qualificação da proposta pedagógica, delegando atribuições;

IX. participar de reuniões, representando a Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação;

X. fomentar e viabilizar, juntamente com os integrantes do NAP e NDE, a realização de diagnósticos, elaboração e implantação de estratégias, visando o desenvolvimento do processo de aprendizagem dos estudantes;

XI. deliberar medidas pedagógicas e administrativo-pedagógicas;

Documento PROA Assinado

XII. planejar e operacionalizar o cumprimento das metas previstas no planejamento estratégico;

XIII. integrar o Colegiado da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação.

8.2 Coordenação Pedagógica

Os profissionais que compõem o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), na função de coordenadores pedagógicos, atuam de forma integrada com a Direção e com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), sustentando, em parceria com a comunidade escolar, a qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido na Escola.

Ao NAP compete:

I. assessorar a coordenação e elaboração do Projeto Político Pedagógico, do Regimento da Escola, dos Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, dos Planos de Estudos, dos Planos de Cursos, dos Estatutos e do Guia do Estudante, apontando dados sobre a realidade escolar, fundamentação teórica e legais para a prática educativa;

II. assessorar a direção na tomada de deliberações administrativo-pedagógicas e medidas pedagógicas, especialmente quanto às decisões:

a. matrículas, rematrículas e transferências;

b. organização dos horários e calendário escolar;

c. utilização de ambientes de aprendizagem e recursos didáticos;

d. dispensa de docentes e auxiliares de aprendizagem que não correspondem às expectativas, objetivos e proposta da Escola.

III. participar, com o Diretor, do processo seletivo de docente e de auxiliares de aprendizagem;

IV. acompanhar e assessorar o trabalho docente, quanto à metodologia de aprendizagem, organização geral dos currículos e à avaliação do estudante através de:

a. participação em reuniões;

b. acompanhamento da criação dos projetos, dos planos de aprendizagem diários e de sua aplicação com os grupos de estudantes;

c. direcionamento e a elaboração de desafios e festivais, saídas de estudos, aproximação com a Universidade.

Documento PROA Assinado

8.3 Equipe Multidisciplinar

Consideram-se profissionais qualificados para atuar na Educação Infantil àqueles professores habilitados em nível superior de Licenciatura em Pedagogia. Quando houver outro profissional da educação no grupo de aprendizagem (professor especialista), é exigido, para este, curso de licenciatura, especialização ou título acadêmico na área de atuação.

As competências e habilidades necessárias para atuar como professores da Escola são: ser gestor da sala de aula, dos tempos e espaços, ser comprometido com o processo de aprendizagem dos estudantes, mediar conflitos, estar atualizado e conectado com o mundo, ter flexibilidade e domínio de ferramentas pedagógicas e tecnológicas, ter predisposição para adaptar e aplicar novas ferramentas, ser propositor de ideias inovadoras, saber trabalhar de forma co-criativa, ser comprometido com a efetivação da metodologia da Escola e atuar conforme os documentos norteadores da Escola.

A equipe multidisciplinar da Escola é composta pela Direção Pedagógica, Coordenação Pedagógica, professores titulares dos grupos de aprendizagem, professores especialistas, auxiliares de aprendizagem. Além desses, a Escola conta com a participação dos profissionais especialistas dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Feevale, tais como nutricionista e psicólogo.

8.3.1 Professores Titulares dos Grupos de Aprendizagem

Os docentes incumbir-se-ão de:

I. elaborar, em conjunto com o grupo de professores, revisar periodicamente e aplicar os Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, segundo a metodologia da Escola;

II. participar ativamente do planejamento e execução dos projetos da Educação Infantil;

III. elaborar e cumprir Plano de Trabalho do Professor e Plano de Aula, segundo a proposta pedagógica da Escola;

IV. registrar as evidências e acompanhar o processo de aprendizagem das crianças;

V. estabelecer estratégias de desenvolvimento de habilidades;

VI. manter o NAP informado sobre as questões referentes às crianças;

VII. ministrar os dias e horas letivas estabelecidos na legislação vigente, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Documento PROA Assinado

VIII. planejar e participar das atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;

IX. organizar materiais e espaços de aprendizagem, assim como sua organização e conservação.

X. O professor é o responsável por compilar e analisar as informações do processo de aprendizagem da criança, registrando as informações no parecer e no portfólio, compartilhando a sua trajetória escolar à criança, ao NAP, à família/responsáveis.

8.3.2 Professores Especialistas

A Escola conta com professores especialistas em Arte, Educação Física, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Música e Matemática, atuando as crianças semanalmente. O contato com esses professores tem a função de ampliar as vivências nessas áreas, enriquecendo o currículo da Educação Infantil.

8.3.3 Auxiliares de Aprendizagem

Os auxiliares de aprendizagem, que são estudantes dos cursos de licenciaturas da Universidade Feevale, têm o compromisso de auxiliar no processo de aprendizagem das crianças, conforme organização conjunta com o NAP e os professores, além de manter, juntamente com professor e crianças, a organização e conservação dos materiais e espaços de aprendizagem.

8.4 Serviços de Apoio

Os setores de apoio dividem-se em:

I. compartilhados com a Universidade, como Atendimento, Financeiro, Apoio ao Estudante, Controladoria, Marketing, Relacionamento com Aluno, Audiovisual, Centro de Informática Acadêmica (CIA), Centro Sistemas de Informação (CSI), Centro de Suporte Informática (CSU), Recursos Humanos (RH), Biblioteca, Jurídico, Núcleo de Apoio ao Ensino e Aprendizado (NAEP), Ouvidoria, Núcleo de Apoio à Inclusão e Acessibilidade (NAIA), Planejamento e Avaliação, Telefonia, Operações (obras e manutenção, jardinagem, higienização, segurança patrimonial), Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho.

II. Secretaria Escolar, como setor exclusivo da Escola.

Documento PROA Assinado

A Secretaria Escolar tem por objetivo assegurar a verificação, regularidade e autenticidade da vida escolar das crianças, promovendo os registros e arquivos necessários ao acompanhamento da sua vida escolar.

Compete à Secretaria Escolar:

I. emitir atestados em geral;

II. coordenar e efetivar o processo de matrícula, rematrícula, transferência e cancelamento de matrícula das crianças;

III. manter atualizada a documentação escolar de cada criança, através do registro sistemático do aproveitamento e assiduidade;

IV. manter atualizados e organizados os arquivos passivo e ativo dos documentos referentes à escrituração da documentação escolar;

V. manter atualizados os registros das crianças quanto aos movimentos de classe (transferência, cancelamento e frequência), garantindo a comunicação imediata ao NAP e aos órgãos que solicitarem;

VI. cumprir as normas e rotinas que regulamentam o funcionamento do setor, respeitando as orientações do setor de Recursos Humanos da Universidade Feevale;

VII. analisar e validar junto ao NAP toda documentação encaminhada ao setor;

VIII. manter atualizados os cadastros Institucionais junto aos órgãos competentes;

IX. organizar e efetivar o processo de oferta, credenciamento, autorização de funcionamento e descredenciamento de oferta das etapas e modalidades de aprendizagem.

8.5. Gestão Democrática

A Escola atua em um modelo de gestão democrática, com espaço aberto ao diálogo e em busca de uma relação horizontal, na qual se prioriza a participação do coletivo em ações tomadas no âmbito da escola, de maneira que possibilite a participação, a transparência e a democracia. Assim, gestores, professores, funcionários, familiares, estudantes e instâncias colegiadas dialogam e opinam, de maneira ativa, nas ações e decisões.

8.5.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante – NDE, entendido como um conjunto de professores que se constitui como instância intermediária entre o grupo docente e a coordenação pedagógica, não substituindo o papel do coordenador pedagógico.

Documento PROA Assinado

O grupo do NDE é composto por professores titulares atuantes, que seguem, preferencialmente os seguintes critérios:

I. a representatividade da área de conhecimento;

II. e a representatividade das etapas e modalidades de aprendizagem, sendo esses: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Das atribuições:

I. reunir-se periodicamente com a equipe diretiva, representando o seu ciclo de aprendizagem e a sua área de conhecimento;

II. co-criar, consolidar e atualizar continuamente o Projeto Político Pedagógico da Escola;

III. auxiliar na elaboração de outros documentos relacionados ao funcionamento da Escola, como Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, Planos de Estudos, Planos de Cursos, Estatutos, Regimento, Guias;

IV. conduzir as reuniões de planejamento do ciclo de aprendizagem que representa e as por área do conhecimento, a fim de qualificar os processos de aprendizagem;

V. co-criar projetos que contribuam para a qualificação do Ecossistema de Aprendizagem da Escola;

VI. manter atualizados os registros e informar a coordenação pedagógica sobre os processos de aprendizagem dos estudantes do ciclo;

VII. refletir, discutir e propor estratégias, com o grupo de professores do NDE e NAP, para as demandas advindas de situações do cotidiano escolar, a fim de qualificar os processos;

VIII. manter-se atualizado das novas tecnologias e pesquisas na área da educação, além de estar atento aos eventos da área e comunicar o grupo docente e NAP.

8.5.2 Associação de Pais e Professores (APP)

A Associação de Pais e Professores (APP) é uma entidade jurídica de direito privado, criada com a finalidade de colaborar para a qualificação do processo educacional e para auxiliar na promoção da integração Escola-comunidade.

Documento PROA Assinado

O grupo que compõe a APP deve ser representativo da comunidade escolar, sendo composto por pais ou responsáveis da Educação Infantil até a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e representante dos professores.

A APP rege-se por Estatuto próprio.

8.5.3 Colegiado Escolar

O Colegiado Escolar da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação é órgão consultivo em assuntos de natureza pedagógica e administrativa, cujos membros são eleitos entre seus pares.

O Colegiado Escolar composto por 20 (vinte) a 40 (quarenta) participantes, constituído de:

- 40% de docentes;
- 25% de estudantes maiores de 16 anos de idade;
- 25% de pais ou responsáveis de estudantes;
- 5% de especialistas da Educação;
- 5% de funcionários da Instituição;
- Diretor Pedagógico da Escola.

O Colegiado Escolar poderá convidar outras pessoas para participar de reuniões quando julgar necessário.

O Colegiado Escolar, entidade representativa da comunidade Escolar, rege-se por Estatuto próprio.

9. ESTRUTURAS FÍSICAS

A Escola conta com diferentes espaços de aprendizagem indoor e outdoor no câmpus sede (Câmpus I), nos demais câmpus da Universidade e nos polos de apoio presencial do Feevale, compartilhando os espaços ao ar livre, salas de aula e laboratórios com os cursos de graduação e pós-graduação da Universidade, usufruindo, além dos ambientes, os equipamentos, a tecnologia, os profissionais e as pesquisas mais recentes publicadas.

Os ambientes indoor e outdoor que compõem a Instituição não são únicos espaços dos quais as crianças usufruem, pois a metodologia da Escola contempla a vivência in loco de

Documento PROA Assinado

experiências propostas em saídas de estudos. A Educação Infantil possui portão de entrada e saída exclusivos, assim como pracinha, sanitários e biblioteca.

9.1 Ambientes Indoor

Além dos ambientes exclusivos para a Educação Infantil, a Escola conta com diversos outros ambientes indoor no prédio sede (Câmpus I), que podem ser compartilhados com diversas faixas etárias em horários diferenciados e eventualmente com interação planejada entre as diferentes idades, destacam-se:

I. a Biblioteca, que tem a finalidade de apoiar e servir de instrumento no desenvolvimento do currículo, contribuindo para a qualificação da aprendizagem das crianças, professores, funcionários e comunidade, promovendo o uso dinâmico do seu acervo físico e digital, sugerindo bibliografias, atividades de pesquisa, consulta e o aproveitamento dos recursos pedagógicos existentes. A Biblioteca possui um espaço exclusivo para a Educação Infantil;

II. os Laboratórios de Informática, que são utilizados em diferentes módulos e projetos desenvolvidos, em seus horários de aula, a partir de prévio agendamento, respeitando-se os critérios e normas estabelecidas. Além dos laboratórios de informática, a Escola conta com notebooks e tablets para uso das crianças em diferentes espaços, conforme a proposta a ser desenvolvida;

III. a Sala de Música, que é um espaço amplo, que conta com instrumentos musicais e de multimídia, possibilitando a realização de atividades musicais, culturais e corporais;

IV. os Ateliês, que possuem espaços e mobiliário adequados para a realização de trabalhos de artes plásticas, possibilitando a utilização de diversos materiais e exploração de diferentes atividades que contribuam para o processo de aprendizagem individual e coletivo;

V. a Brinquedoteca, que dispõe de materiais para a realização de atividades lúdicas e cênicas, livres e dirigidas, possibilitando, através da imaginação, o exercício da criatividade, a construção do conhecimento, da autonomia e da identidade da criança;

VI. a praça de brinquedos provida de cerca de proteção e brinquedos adequados a faixa etária da Educação Infantil;

VII. o Complexo Esportivo, que é constituído por: ginásio com quadra poliesportiva; quadra coberta para atividades recreativas e iniciação esportiva; e ginásio com espaço para prática de lutas, ginástica de aparelhos, dança, parede de escalada;

Documento PROA Assinado

VIII. o Complexo Aquático, que tem como finalidade promover vivências em ambiente aquático;

IX. o Espaço Gourmet, que é um ambiente propício para a realização das aulas práticas de diferentes projetos de todas as modalidades de aprendizagem.

9.2 Ambientes Outdoor

A Escola tem uma área externa composta por:

I. pátio interno;

II. pracinha infantil;

III. rua coberta;

IV. campo de futebol;

V. pista de atletismo;

VI. horto;

VII. mata.

O ambiente externo oportuniza novas experiências em diferentes espaços repletos de estímulos e possibilidades, além de proporcionar às crianças um contato maior com a natureza. Os professores têm a liberdade de utilizar, a qualquer momento, os ambientes ao ar livre conforme seu planejamento.

10. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

10.1 Calendário

O ano letivo compreende o período destinado às atividades escolares, somado às férias e aos recessos escolares. A Escola funciona no regime anual para a Educação Infantil e garante o cumprimento da carga horária letiva anual e o número de dias letivos definidos pela legislação vigente, sendo organizados no calendário escolar.

Caberá à Direção Pedagógica, juntamente com o NAP, em consonância com o PPP, legislação vigente e as orientações da Mantenedora, organizar, anualmente, uma proposta de calendário e aprovar no Conselho Universitário (CONSU) e Mantenedora.

Documento PROA Assinado

10.2 Princípios de Convivência

No início ano letivo, são discutidos e acordados os Princípios de Convivência Escolar, que orientam para um convívio saudável em todos os ambientes escolares entre crianças, docentes, pais e funcionários e traduzem o modo de ser e de agir na Escola. Esses princípios são elaborados pelos professores e crianças, com base na responsabilidade, cooperação, solidariedade, alteridade, respeito, autogestão, afetividade e honestidade.

Os Princípios de Convivência são aprovados pelo NDE e Equipe Diretiva.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente regimento está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais normativos nacionais, estaduais e regionais vigentes e aplicáveis sobre educação. Todos os profissionais que atuam na Escola, bem como crianças e estudantes regularmente matriculados, os respectivos responsáveis legais e a comunidade escolar que acessa a Escola devem tomar conhecimento do disposto no Regimento Escolar, respeitando e acatando o disposto no documento.

Os casos omissos neste Regimento serão analisados pela Equipe Diretiva, em consonância com a Reitoria da Universidade Feevale.

O presente Regimento Escolar entrará em vigor a partir do ano letivo seguinte da sua aprovação.

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Regimento Parcial Educacao Infantil_Escola de Aplicacao Feevale pra aprovacao.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
MARCIA ADRIANA DE CARVALHO	CEED / CEED / 37906303	02/07/2021 09:30:20

Documento PROA Assinado